



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências Agrárias e Engenharias
Departamento de Agronomia

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 118, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

RESPOSTA AOS RECURSOS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº118/2024 e a Resolução 41/2011 (CEPE/UFES), torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos:

Número de inscrição do candidato: 23068.041700/2024-51

Nome completo: Loren Chisté

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Transcrição na íntegra:

“Prezados(as), Bom dia. Espero que estejam bem. Gostaria de solicitar informações detalhadas sobre as pontuações atribuídas à minha prova de títulos, especialmente no que se refere à avaliação do meu currículo. Ressalto que possuo o título de mestre e apresentei a ata de defesa do doutorado como comprovação da conclusão, considerando que a emissão do diploma continua em andamento. Acredito que este documento seja suficiente para comprovar a titulação de doutorado, mas gostaria de confirmar se estou correta em minha interpretação. Agradeço pela atenção e fico à disposição para qualquer esclarecimento adicional. Atenciosamente, Loren Chisté.”

RESPOSTA: A Comissão desmembrou as respostas de acordo com os questionamentos para melhor elucidação.

a) **Do detalhamento das pontuações da avaliação do CURRICULUM VITAE.** A Comissão seguiu a ficha de avaliação (Modelo de formulário de avaliação para pontuação do CURRICULUM VITAE com pontuação por itens) anexa da RESOLUÇÃO Nº 14/2015 – CEPE, a qual os candidatos declaram ter conhecimento; a ficha encontra-se à disposição para consulta na secretária do departamento.

Neste ponto cabe esclarecer que, em reunião da Comissão Examinadora realizada na manhã do dia trinta de agosto de dois mil e vinte e quatro (30/08/2024), houve novo entendimento para a forma de apresentação da pontuação da prova de títulos. Esclareceu-se que, como a pontuação de uma das candidatas foi superior a 100 pontos, procedeu-se a aferição das notas, conforme estabelecido no § 3º, Art. 71, da Resolução nº 69/2023 do CEPE-UFES, para elaboração do quadro de notas e classificação. No entanto, o novo entendimento é que esse procedimento previsto Resolução nº 69/2023 se aplica para Concurso Público para Professor(a) Adjunto(a)-A, Assistente-A e Auxiliar. Sendo assim, como a Resolução Nº 41/2011, que trata da contratação de professor substituto, não versa sobre essa condição, retificou-se a apresentação da pontuação da prova de títulos,

mantendo a pontuação direta dos itens, com a publicação de novo Quadro de notas e Classificação.

b) **Da pontuação da titulação:** A Comissão pontuou o *Curriculum vitae* a partir de todos os documentos comprobatórios apresentados, conforme letra “c”, subitem 7.2, item 7 do Edital nº118/2024. Cabe ressaltar que a candidata não apresentou nenhum documento comprobatório, no ato da inscrição, que pudesse comprovar de maneira irrefutável a conclusão do curso de doutorado, tais como, ata de defesa ou certidão, desde que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma ou certificado, que lhe atestem o título. Portanto, lhe foi aferida a pontuação do maior título comprovado, os 20 pontos do título de mestrado.

PARECER FINAL: Para o momento, DEFERIMOS PARCIALMENTE o recurso, que foi contemplado pelo novo Quadro de notas e Classificação, conforme descrito na alínea “a” acima.

Prof. Fábio Luiz de
Oliveira

Presidente da Comissão de
seleção

Prof. Moises Zucoloto

Comissão de Seleção

Profa. Cíntia dos Santos
Bento

Comissão de Seleção